

DECRETO Nº 13/2020

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário e de outras providências.

O (A) Prefeito (a) do Município de Sao Vicente Ferrer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art.nº 44, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1012202102.300 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214		50.000,00
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	220		50.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214		20.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211		20.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		60.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	220		40.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	211		20.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	211		20.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	220		50.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	214		50.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214		10.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211		10.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	220		10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214		20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211		20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220		20.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220		30.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>600.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>600.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>600.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	FONTES		VALORES
1545132302.248 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001		600.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>600.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>600.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>600.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Flavio Travassos Regis de Albuquerque

São Vicente Ferrer, 08/04/2020